



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

TABELIONATO DO PROTESTO DE TÍTULOS	
1	Os títulos e documentos de dívida recepcionados, apresentados ou distribuídos no horário regulamentar são protocolizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo à ordem cronológica da entrega (art. 723, <i>caput</i> e §2º do CN)? () SIM () NÃO Observações/Providências:
2	Os protestos são registrados no prazo legal, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante com as informações exigidas pelo art. 811 do CN? () SIM () NÃO Observações/Providências:
3	As importâncias referentes a títulos resgatados são imediatamente entregues a quem de direito (1º dia útil subsequente ao pagamento, art. 806 do CN)? () SIM () NÃO Observações/Providências:
4	O registro do protesto e seu instrumento contêm todos os requisitos legais, consoante o disposto no art. 22 da Lei Federal 9.492/97? () SIM () NÃO Observações/Providências:
5	Os documentos que instruem os atos praticados são mantidos em arquivo, consoante o disposto no art. 35 da Lei Federal 9.492/97? () SIM () NÃO Observações/Providências:
6	O Livro de Protocolo possui colunas destinadas a todas as anotações previstas no art. 32 da Lei Federal 9.492/97? () SIM () NÃO Observações/Providências:
7	A escrituração do livro de Protocolo é encerrada diariamente, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento, consoante o disposto no art. 32, parágrafo único, da Lei Federal 9.492/97? () SIM () NÃO Observações/Providências:
8	O Livro de Registros de Protestos existe (na forma física ou por meio eletrônico, art. 35, §2º, da Lei Federal 9.492/97) e sua escrituração está formalmente regular? () SIM () NÃO Observações/Providências:
9	É exigido o reconhecimento de firma nas declarações de anuência para cancelamentos de registro de protesto, conforme o disposto no art. 26, §1º, da Lei Federal 9.492/97? () SIM () NÃO Observações/Providências:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

10	Os cancelamentos de registro de protesto encontram-se devidamente assinados pelo Tabelião Titular, seus Substitutos ou Escreventes Autorizados, conforme art. 26, §5º, da Lei Federal 9.492/97? () SIM () NÃO Observações/Providências:
11	É mantida rigorosamente atualizada a escrituração dos índices a que se refere o art. 34 da Lei Federal 9.492/97, podendo ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados? () SIM () NÃO Observações/Providências:
12	A localização dos registros de protestos e seu cancelamento nos índices são feitos de forma rápida e confiável? () SIM () NÃO Observações/Providências:
13	As intimações são feitas de modo que o recebimento fique assegurado e comprovado por meio de protocolo, aviso de recebimento – AR ou documento equivalente? () SIM () NÃO Observações/Providências:
14	As intimações preenchem os requisitos do art. 778 do Código de Normas? () SIM () NÃO Observações/Providências:
15	São mantidos devidamente arquivados os mandados judiciais de sustação de protesto, com os respectivos documentos, até o trânsito em julgado da respectiva lide? () SIM () NÃO Observações/Providências:
16	O tabelião cumpre o art. 42 do Prov. CNJ n. 88/2019, o qual estabelece que “Não se negará a realização de um ato registral ou protesto por falta de elementos novos ou dados novos, estipulados no presente Provimento, caso o título tenha sido perfectibilizado em data anterior a sua vigência”? () SIM () NÃO Observações/Providências:
17	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto ao acesso às informações sobre quaisquer protestos válidos lavrados pelos Tabeliães de Protesto de Títulos dos Estados ou do Distrito Federal? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
18	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à consulta gratuita às informações indicativas da existência ou inexistência de protesto, respectivos tabelionatos e valor? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
19	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto ao fornecimento de informação complementar acerca da existência de protesto e sobre dados ou elementos do registro, quando o interessado dispensar a certidão? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

20	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto ao fornecimento de instrumentos de protesto em meio eletrônico? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
21	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de declaração eletrônica de anuência para fins de cancelamento de protesto? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
22	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de requerimento eletrônico de cancelamento de protesto? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
23	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de títulos e documentos de dívida, em meio eletrônico, para fins de protesto, encaminhados por órgãos do Poder Judiciário, procuradorias, advogados e apresentantes cadastrados? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
24	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de pedidos de certidão de protesto e de cancelamento e disponibilização da certidão eletrônica? (CNJ, Prov. n. 87/2019) () SIM () NÃO Observações/Providências:
25	Foram sanadas todas as irregularidades apontadas no relatório da inspeção realizada no ano anterior? () SIM () NÃO Observações/Providências:
26	Providências a serem adotadas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS ARQUIVOS DA SERVENTIA			
Matéria	O arquivo existe?	O arquivo é organizado?	A Localização de documentos no arquivo é feita com rapidez e confiabilidade?
Intimações	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Editais	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Documentos apresentados para averbação no Registro de Protesto e ordem de cancelamento	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Mandados e Ofícios Judiciais	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Solicitações de Retirada de Documentos pelo Apresentante	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Comprovantes de Entrega de Pagamentos aos Credores	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Comprovantes de Devolução de Documentos irregulares de Dívida	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Pedidos de Certidão	() sim () não	() sim () não	() sim () não
Observações/Providências:			

Fica estabelecido o prazo de _____ (_____) dias para cumprimento das recomendações constantes deste Relatório, devendo o(a) Delegatário(a) adotar as providências a seu cargo e informar a respeito ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, até o término do prazo determinado.

_____, _____ de _____ de _____.

Juiz(a) de Direito

Delegatário(a)